



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

Previdencia-se a respeito

Sala das Sessões, 22 de Abril de 1992.

REQUERIMENTO

Nº 59/92

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Mediante a Lei nº 2.247, de 26 de fevereiro de 1992, o Poder Executivo ficou autorizado a alienar as Ações Ordinárias e Preferenciais da CESP - Companhia Energética de São Paulo, que pertenciam ao patrimônio municipal.

Na justificativa do projeto de lei que originou a aludida lei, o Prefeito vinculou o produto da referida alienação na melhoria de iluminação pública do município.

Diante do exposto, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1) - As aludidas ações já foram negociadas junto à Bolsa de Valores ?

a) - Se positiva, qual o valor da conversão em espécie apurada e a classificação da dotação na receita?

b) - Se positiva ainda, o valor apurado foi aplicado na iluminação pública ? Informar vias públicas e bairros beneficiados.

c) Se negativa, porque não foi concretizada a operação ?

Sala das Sessões, 22 de Abril de 1992.

[Handwritten signature]
Hamilton Campolina
Vereador

[Multiple handwritten signatures and scribbles]